



# INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA:

EFICIÊNCIA EM  
PLANEJAMENTO  
TRIBUTÁRIO.



SOU FORMAL, SOU LEGAL

Programa de Apoio à Formalização da Produção e da Comercialização de  
Jóias, Gemas e Bijouterias no Brasil

Instituto Brasileiro de Gemas e Metais Preciosos, Associação dos Joalheiros e Relojoeiros do Noroeste Paulista, Reserva Metais e Sigma Escritório de Contabilidade.

Industrialização por encomenda: eficiência em planejamento tributário  
4ª edição - São Paulo: IBGM, 2021. - 21p.

1. Industrialização por encomenda: eficiência em planejamento tributário



O índice está localizado na próxima página. Ao acessá-lo, clique na numeração da esquerda para ir direto para a página do assunto que você deseja ler.

Em cada página, no canto inferior, está o link **'voltar ao índice'**. Clique nele para voltar e escolher um novo assunto de interesse.



# ÍNDICE

01

[clique aqui](#)

**Apresentação** [pág. 01](#)

02

[clique aqui](#)

**Definição e vantagens** [pág. 02](#)

O que é a industrialização por encomenda? [pág. 02](#)

Quais são as vantagens para o varejista e fabricante? [pág. 03](#)

O que é necessário para o varejista poder operar a industrialização por encomenda? [pág. 04](#)

Conclusão [pág. 05](#)

03

[clique aqui](#)

**Como fazer?** [pág. 05](#)

Industrialização por encomenda em etapas [pág. 05](#)

Alteração do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal [pág. 06](#)

Fluxo Operacional [pág. 06](#)

Procedimento para remessa de insumos para industrialização [pág. 08](#)

Procedimento para retorno da industrialização [pág. 09](#)

04

[clique aqui](#)

**Tabela de códigos fiscais** [pág. 10](#)

Autor da Encomenda (Lojista que opta pelo Simples Nacional) [pág. 10](#)

Estabelecimento Industrializador (Fabricante optante pelo Simples Nacional) [pág. 10](#)

05

[clique aqui](#)

**Alíquotas de ICMS por estado** [pág. 11](#)

Considerações Finais e Exoneração de Responsabilidade [pág. 12](#)

Referências [pág. 12](#)



# APRESENTAÇÃO

---



Esta cartilha tem por finalidade fornecer informações e orientar sobre a industrialização por encomenda, bem como as vantagens que esta prática proporciona tanto ao lojista quanto ao fabricante através da economia tributária.

Portanto, se você é lojista ou fabricante, leia com atenção este material e conheça os procedimentos, a tabela de códigos fiscais, exemplos de DANFES, alíquotas de ICMS por Estado, entre outras informações.

# DEFINIÇÃO E VANTAGENS

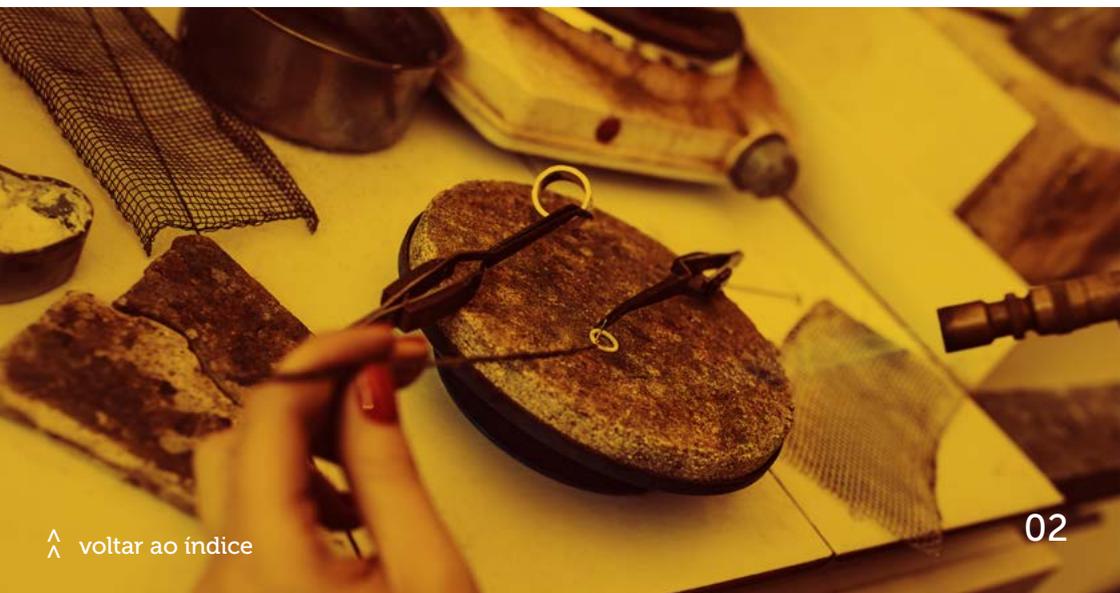


## O que é a industrialização por encomenda?

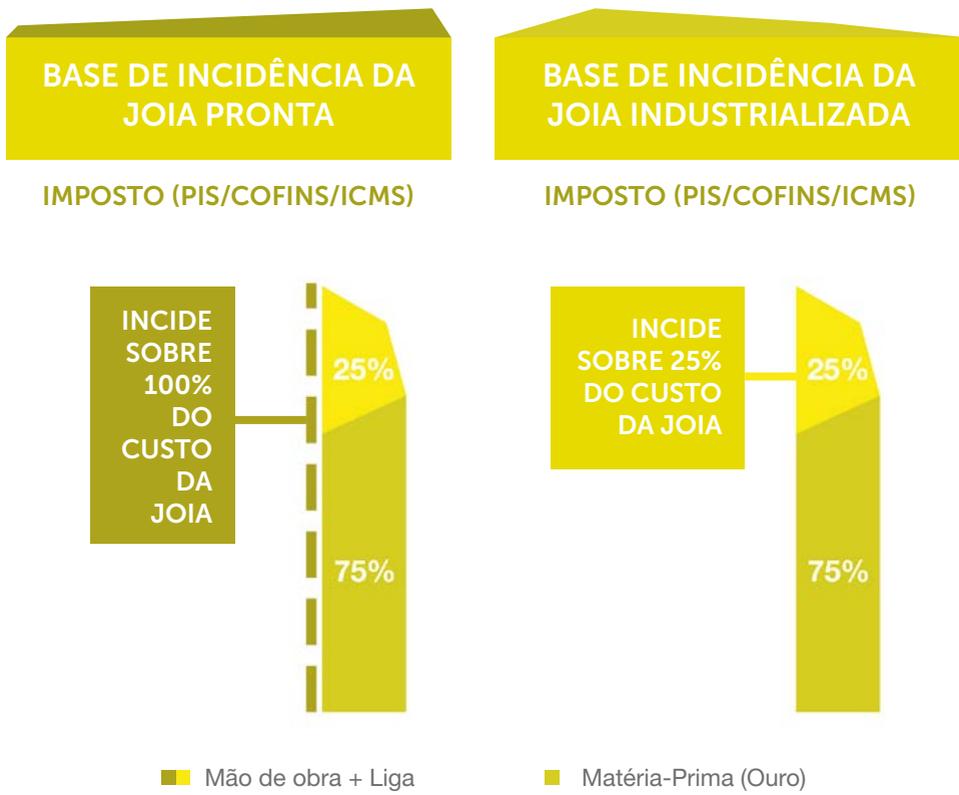
É uma forma de ganhar eficiência tributária através da substituição de operações de compra de produtos acabados por operações de compra de matéria-prima com o objetivo de remessa posterior para industrialização.

A operação de remessa para industrialização para a joalheria consiste no envio da matéria-prima (ouro) do lojista para a indústria que, por sua vez, a utilizará para a manufatura das joias por encomenda.

A economia tributária é feita através da retirada do valor que a matéria-prima (ouro) representa da base total do custo do fabricante, onde incidem os impostos inerentes à comercialização entre o fabricante e o lojista. Veja exemplo na página seguinte.



Considerando como base 100% do total do custo de uma joia em que o ouro representa 75% de participação:



## Quais são as vantagens para o lojista e o fabricante?

- O imposto incidente sobre a matéria-prima (ouro) ocorre apenas uma vez, de acordo com a alíquota do fabricante;
- O fabricante recolherá imposto somente sobre os insumos agregados à matéria-prima e sobre a mão de obra utilizada, permitindo um volume maior de fabricação sem o desenquadramento do Regime Simplificado;
- Redução significativa da carga fiscal total da cadeia produtiva (indústria + varejo), de forma legal;

- Adequação dos estoques contábeis com os estoques físicos;
- Ganho de competitividade comercial para o lojista, pois seu produto tem custo menor em relação ao concorrente que não opera neste sistema;
- Operação totalmente legal, permitindo ao lojista e ao fabricante eliminarem os riscos que a informalidade impõe **(desde que sejam consideradas todas as instruções e observações contidas nessa cartilha)**;
- Para os lojistas que estão em Estados\* onde as alíquotas de ICMS são muito elevadas para venda de joias, a operação de industrialização permite que a incidência da diferença de alíquota do ICMS na entrada ocorra somente sobre a mão de obra e insumos agregados.

#### **IMPORTANTE:**

**Consulte a Secretaria da Fazenda do seu Estado para conhecer as peculiaridades da legislação do ICMS para as operações de industrialização por encomenda, principalmente as Interestaduais.**

\*Veja mais detalhes sobre Estados x Alíquotas ICMS para joias na página 11.

## **O que é necessário para o lojista poder operar a industrialização por encomenda?**

- 01** ■ Os lojistas, em qualquer regime fiscal, podem operar a Industrialização por Encomenda. Entretanto, os que são optantes pelo Regime Simplificado conseguem a máxima eficiência tributária por se beneficiarem do IPI reduzido de acordo com a tabela de tributação de cada empresa.
- 02** ■ Adequação do Contrato Social (objeto social) para prever a atividade de industrialização por terceiros.
- 03** ■ Adequar o CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, para inclusão do CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas) secundário de Indústria.

# CONCLUSÃO

A industrialização por encomenda permite que o valor da matéria-prima (ouro) seja retirado da base de incidência dos impostos na nota fiscal do fabricante, permitindo assim uma economia proporcional.

A eficiência do planejamento tributário dependerá da proporção de matéria-prima (ouro) na composição da joia. Ou seja, quanto mais ouro, mais economia.

É adicionado a alíquota de IPI de acordo com a tabela de tributação do Simples do Varejo na industrialização a fim de se igualar à indústria.

## COMO FAZER?

Industrialização por encomenda em etapas

A

### ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL DO LOJISTA

A atividade secundária de industrialização de joias e afins deverá previamente alterar seu objeto social para constar suas atividades previstas, fazendo menção explícita de que essa industrialização se dará por meio de terceiros.

Sugestão: “INDUSTRIALIZAÇÃO OU BENEFICIAMENTO DE JOIAS E AFINS POR TERCEIROS” (ATIVIDADE SECUNDÁRIA).

Esta alteração contratual deve ser levada para registro na Junta Comercial de seu Estado.

### IMPORTANTE

A expressão “por terceiros” deve constar no novo objeto social, pois, dessa forma, a empresa não necessitará de licenças ambientais para indústrias, visto que a industrialização será feita exclusivamente por outras empresas que já possuem as devidas licenças. Portanto, o lojista poderá solicitar junto ao órgão ambiental a dispensa de certificação, já que está explícito que a industrialização não ocorrerá em suas dependências.

**B**

## ALTERAÇÃO DO CNPJ JUNTO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Alterado o **Objeto Social** e observada a dispensa de licença ambiental, a empresa já estará apta para alterar seu CNPJ junto à Receita Federal, passando a constar o **Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)** secundário de industrialização (**3211-6/02**). Assim, poderá adquirir matérias-primas e remetê-las para industrialização.

É muito importante que se processe esta etapa para evitar transtornos futuros junto aos órgãos fiscalizadores, uma vez que a empresa estará regularmente autorizada a desenvolver a atividade secundária de industrialização.

### IMPORTANTE

**A operação pode ser feita entre empresas optantes por qualquer regime tributário (Simples, Lucro Presumido ou Lucro Real), entretanto, a eficiência máxima tributária acontece quando ambos são optantes pelo Regime Simplificado.**

**C**

## FLUXO OPERACIONAL

**1.** O lojista adquire ouro ativo financeiro com uma instituição financeira que, por sua vez, é acompanhado de dois documentos: Nota de Negociação de Ouro (NNO) que **deverá ser contabilizada**, e a NFRO (Nota Fiscal de Remessa de Ouro) que deverá ser arquivada junto à NNO respectiva.

**2.** Para transformar o ouro ativo financeiro em mercadoria (matéria-prima) e dar entrada no estoque contábil, é necessária a emissão de uma DANFE de entrada (contra o próprio CNPJ do lojista), conforme exemplo da página 13.

**2.1.** O lojista deverá incluir o número da NNO e a data de emissão no campo de 'Dados Adicionais' da nota de entrada e anexá-la à mesma.

**2.2.** O ICMS incidente nesta etapa será diferido para saída (**verificar a possibilidade do diferimento junto à Secretaria da Fazenda do Estado do destinatário**).

**2.3.** Se a aquisição do ouro ativo financeiro for feita em um Estado diferente do domicílio fiscal do destinatário, é necessário **verificar se há a necessidade de recolhimento da diferença da alíquota de ICMS na entrada**.

**3.** Após dar entrada em seu estoque, o lojista encaminha o ouro para seu fornecedor através de uma **Nota Fiscal de Remessa para Industrialização**, conforme exemplo da página 14.

**4.** Na sequência da industrialização, o fabricante devolve o produto (joia pronta) através da **Nota Fiscal de Retorno de Industrialização por Encomenda**, destacando na nota de remessa, o ouro devolvido, pelo valor recebido, o valor da mão de obra aplicada e eventuais insumos adicionais aplicados na joia (exemplo na página 15).

**5.** A tributação ocorrerá apenas sobre a mão de obra e materiais aplicados, segundo seu regime fiscal: se for Simples paga a alíquota referente ao serviço de industrialização (não relativa a prestação de serviço), se for lucro real ou presumido paga PIS, COFINS e ICMS sobre a mão de obra e material aplicado (não paga IPI).

**6.** Ao receber o produto (joia pronta), o lojista fará a comercialização do produto da mesma forma como já fazia quando foi adquirido. Entretanto, ao vendê-lo, deverá separar seu faturamento entre os produtos adquiridos prontos e os industrializados por meio de terceiros, pois sobre sua venda de produtos industrializados nessa modalidade, o varejo se equipara à indústria, **pagando a alíquota do Regime Simplificado para Indústrias (incluindo a alíquota de IPI sobre o preço de venda dos produtos industrializados de acordo com a Tabela do Simples Nacional que o encomendante está sendo tributado)**. Para o varejo optante do Lucro Presumido ou Real o recolhimento do IPI sobre o preço de venda dos produtos industrializados será de 12% .

#### **IMPORTANTE:**

**O fabricante tem até 180 dias para dar retorno do material encaminhado para terceirização. Caso contrário, a remessa para industrialização sofrerá incidência de ICMS na saída.**



## PROCEDIMENTOS PARA REMESSA DE INSUMOS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO

Modelo de preenchimento de uma DANFE de **Remessa de Insumos para Industrialização por encomenda** emitida pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional (lojista), localizado no Estado de SP, pode ser consultado na página 14.

A empresa “Comercial Varejista ME” encomendou à empresa “Industria Brasileira de Joias Ltda ME” a industrialização de 50 correntes, 50 pulseiras e 100 brincos e, para isso, remeteu à ela 1000 gramas de ouro puro para tal.

Essa matéria-prima estava no estoque do autor da encomenda, com isso teremos a seguinte DANFE:

A remessa de insumos para industrialização, promovida por contribuinte optante pelo Simples Nacional, será acobertada pela DANFE, com todos os requisitos exigidos e, em especial, os seguintes:

- No campo “Natureza da Operação”, preencher com **“Remessa para industrialização por encomenda”**;
- No campo “CFOP”, constar o código: **5.901** (Operação Interna) ou **6.901** (Operação Interestadual);
- Os campos destinados à indicação da base de cálculo e ao imposto destacado, de obrigação própria, **serão inutilizados**;
- No campo “Situação Tributária”, indicar o Código de Situação Tributária (CST) relativo à operação. **Exemplo: Não tributado pela Simples Nacional 0400**;
- Em “Informações Complementares”, indicar as expressões: **“Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional”** e **“Não gera direito a crédito fiscal de ISS e de IPI”**;
- No campo “Dados Adicionais” indicar as referências da legislação do ICMS (RCIMS) do Estado do Emitente sobre remessa para industrialização;

Modelo de preenchimento da DANFE de **Retorno de Industrialização, emitida pelo contribuinte** optante pelo Simples Nacional, em que o encomendante também é optante por este regime, pode ser consultado na página 15.

A empresa industrial “Indústria Brasileira de Joias Ltda ME” dá retorno da encomenda para a “Comercial Varejista ME”.

Vale ressaltar que a “Comercial Varejista” enviou para a “Indústria Brasileira de Joias Ltda ME” 1000 gramas de ouro, no valor de R\$ 100.000,00 para esse fim.

O retorno do produto industrializado ao estabelecimento que faz a encomenda e que opta pelo Simples Nacional **será tributado integralmente, ou seja, o ICMS incidirá sobre o valor do insumo empregado mais o valor da mão de obra cobrada pela industrialização**, com base nas tabelas anexas à Resolução CGSN nº 51/2008, que dispõe sobre o cálculo e o recolhimento dos impostos e contribuições devidos pelo regime do Simples Nacional.

O retorno do produto industrializado ao estabelecimento que faz a encomenda e que opta pelo Simples Nacional será acobertado pela DANFE, com todos os requisitos exigidos. Abaixo algumas observações:

- No campo “Natureza da Operação”, preencher com as expressões: **“Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda”** e **“Industrialização efetuada para outra empresa”**;
- No campo “CFOP” deverão constar os códigos **5.902** (Operação Interna) ou **6.902** (Operação Interestadual) e **5.124** (Operação interna) ou **6.124** (Operação Interestadual);
- No quadro “Dados do Produto”, campo “Descrição dos Produtos”, indicar os valores da mercadoria empregada e do custo da mão de obra aplicada, seguidos do CFOP correspondentes a cada parcela, bem como o valor total cobrado do autor da encomenda.

# TABELA DE CÓDIGOS FISCAIS

Autor da Encomenda (Lojista que opta pelo Simples Nacional)

<b>Entrada</b>		
<b>CFOP</b>	<b>CSOSN/CST</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1.949	400	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviços não especificada.
<b>Remessa</b>		
<b>CFOP</b>	<b>CSOSN/CST</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
5.901	400	Remessa para industrialização por encomenda ( <b>dentro do estado</b> ).
6.901	400	Remessa para industrialização por encomenda ( <b>interestaduais</b> ).
<b>Retorno</b>		
<b>CFOP</b>	<b>CSOSN/CST</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1.124/2.124	400	Valor cobrado pela industrialização quando o produto é destinado à industrialização ou comercialização.
1.902/2.902	400	Retorno simbólico dos insumos utilizados na industrialização.
1.903/2.903	400	Retorno dos produtos não aplicados no processo de industrialização.

Estabelecimento Industrializador (Fabricante optante pelo Simples Nacional)

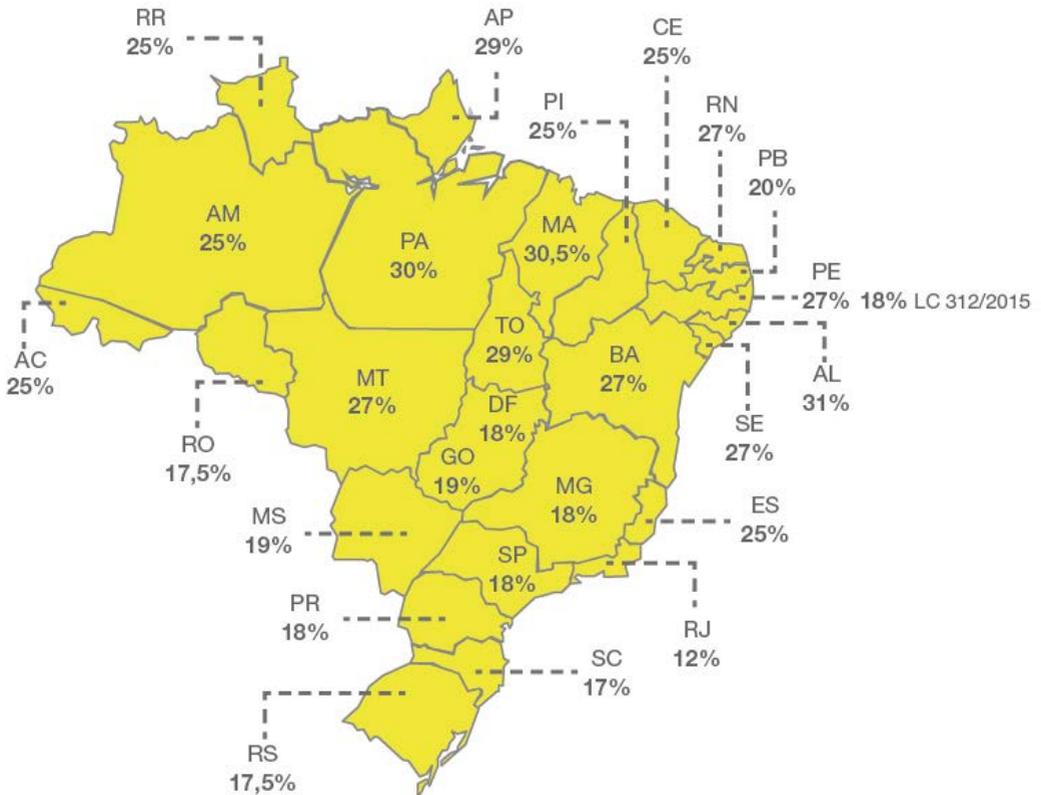
<b>Entrada</b>		
<b>CFOP</b>	<b>CSOSN/CST</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1.901	400	Valor cobrado pela industrialização, em se tratando de produto destinado à industrialização ou comercialização.
2.901	400	Retorno simbólico dos insumos utilizados na industrialização.
<b>Retorno</b>		
<b>CFOP</b>	<b>CSOSN/CST</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
5.124	101	Valor cobrado pela industrialização ( <b>dentro do estado</b> ).
6.124	101	Valor cobrado pela industrialização ( <b>interestadual</b> ).
5.902	400	Remessa simbólica dos insumos utilizados na industrialização ( <b>dentro do estado</b> ).
6.902	400	Remessa simbólica dos insumos utilizados na industrialização ( <b>interestadual</b> ).
5.903	400	Retorno dos insumos não utilizados no processo industrial ( <b>dentro do estado</b> ).
6.903	400	Retorno dos insumos não utilizados no processo industrial ( <b>interestadual</b> ).

<b>Código utilizado para todas as DANFE'S emitidas no processo</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
NCMS/SH 71081310	Ouro Fino - 999,0

Legenda

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
CSOSN/CTS - 400	Não tributada pelo Simples Nacional - Classificam-se neste código as operações praticadas por optantes pelo Simples Nacional não sujeitas à tributação pelo ICMS dentro do Simples Nacional.
CSOSN/CST - 101	Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito.

# ALÍQUOTAS DE ICMS POR ESTADO



## IMPORTANTE:

Consultar anualmente o SEFAZ para confirmar a alíquota em vigor.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS E EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Essa cartilha é totalmente informativa e tem a finalidade de sugerir procedimentos a serem adotados pelos seus leitores.

Recomenda-se consultar previamente um profissional contábil e/ou tributário para a execução de qualquer procedimento relativo ao tema abordado neste material.

BP TRADING – RESERVA METAIS e o IBGM não se responsabilizam por perdas ou prejuízos decorrentes da leitura dessa cartilha.

COLETÂNIA - SIGMA ASSESSORIA CONTÁBIL

## REFERÊNCIAS

- Cartilha “Sou Formal, Sou Legal” publicada pelo IBGM
- Resenha de Matérias Técnicas nº 520, CRC/SP
- Sigma Escritório de Contabilidade – São José do Rio Preto (SP) - (17) 3214-6970

# DANFE DE ENTRADA

LOGÓTIPO	<b>COMERCIAL VAREJISTA ME</b>	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA											
		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1	CHAVE DE ACESSO <b>000 0000 0000 0000 00000000000000000000000000000000</b>									
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>OUTRAS ENTRADAS NÃO ESPECIFICADAS</b>			CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 111.111.111.111	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ 11.111.111/0001-11											
<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>													
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>COMERCIAL VAREJISTA - ME</b>			CNPJ / CPF 11.111.111/0001-11	DATA DA EMISSÃO 25/07/2021									
ENDEREÇO Rua X, 000		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 1500-000									
MUNICÍPIO São Paulo	FONE / FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 111.111.111.111	HORA DE SAÍDA									
<b>FATURA/DUPLICATA</b>													
FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO									
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO 0,00									
				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>100.000,00</b>									
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00									
				VALOR TOTAL DA NOTA <b>100.000,00</b>									
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>													
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO									
				UF SP									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL									
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 0,000									
				PESO LÍQUIDO 0,000									
<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS   IPI	
AU	OURO FINO	71081310	0400	1.949	GR	1000	100,00	100.000,00	0	0	0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES								RESERVADO AO FISCO					
"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL EM CONFORMIDADE COM A NNO (NOTA DE NEGOCIAÇÃO DE OURO) NR. XXXX EMITIDA EM 00/00/00 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ISS E IPI													

# DANFE DE REMESSA

LOGOTIPO	<b>COMERCIAL VAREJISTA ME</b>	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA											
		0 - ENTRADA 1 - SAIDA	1	CHAVE DE ACESSO <b>000 0000 0000 0000 00000000000000000000000000000000</b>									
		Nº. 000736 FL 1 / 1 SÉRIE 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>REMESSA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA</b>				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 111.111.111.111		INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO		CNPJ 11.111.111/0001-11									
<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>													
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>INDÚSTRIA BRASILEIRA DE JÓIAS LTDA</b>			CNPJ / CPF 22.222.222/0002-22	DATA DA EMISSÃO 25/07/2021									
ENDEREÇO Rua Industrial, 500		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 1500-000									
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 222.222.222.222									
<b>DADOS DO IMPOSTO</b>													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>100.000,00</b>									
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA <b>100.000,00</b>									
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>													
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF SP									
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 0,000									
<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
AU	OURO FINO	71081310	0400	5901	GR	1000	100,00	100.000,00	0	0	0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					RESERVADO AO FISCO								
"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ISS E IPI. ICMS SUSPENSO CONFORME ARTIGO 402 DO RCIMS/SP NOS TERMOS DO ARTIGO 406 II a													

# RETORNO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

LOGOTIPO	<b>INDÚSTRIA BRASILEIRA DE JÓIAS LTDA</b>		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA										
			0 – ENTRADA 1 – SAÍDA	1	CHAVE DE ACESSO <b>000 0000 0000 00000000000000000000000000000000</b>								
NATUREZA DA OPERAÇÃO RET. INDUSTR.POR ENCOMENDA / INDUSTRIALIZAÇÃO EFETUADA P/ OUTRA EMPRESA			CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 222.222.222.222		INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO		CNPJ 22.222.222/0002-22									
DESTINATÁRIO/REMETENTE													
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>COMERCIAL VAREJISTA - ME</b>			CNPJ / CPF 11.111.111/0001-11		DATA DA EMISSÃO <b>25/07/2021</b>								
ENDEREÇO Rua X, 000		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 1500-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA <b>25/07/2021</b>								
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 111.111.111.111	HORA DE SAÍDA								
FATURA/DUPLICATA													
FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR								
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO								
		0,00	0,00		0,00								
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI								
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00								
					<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> <b>126.299,99</b>								
					<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> <b>126.299,99</b>								
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO								
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF								
					SP								
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								
0,00				0,000	0,000								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00001	CORRENTE EM AU (MO) (250g)	** 00000000	0101	5.124	PC	50	126,00	6.300,00					
00002	PULSEIRA EM AU (MO) (250g)	** 00000000	0101	5.124	PC	50	126,00	6.300,00					
00003	BRINCOS EM AU (MO) (833,33g)	00000000	0101	5.124	PC	100	127,00	12.700,00					
00004	OURO FINO (RETOENO SIMBOLICO) *	71081310	0400	5.902	GR	1000	100.000,00	100.000,00					
00005	LIGA AMARELA (MAT. APLICADO)	71131900	0101	5.124	GR	333,33	3,00	999,99					
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES													
RESERVADO AO FISCO													
"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"													
"DEVOLUÇÃO SIMBOLICA DE INSUMOS INDUSTRIALIZADOS RECEBIDOS CONFORME SUA NOTA FISCAL DE REMESSA N° XXX, DE 25/07/21, VALOR DE R\$ 100.000,00".													
PERMITE O APROVEITAMENTO DE CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ _____													
CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE _____% NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123													

## Observações:

\* Somente sobre a industrialização e material aplicado.

\*\* Alguns estados pedem a nota separada do serviço de industrialização.



Para mais informações,  
clique para entrar em contato:

